

**AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPPBEAI/00160998**

NOME: Mon Recoim Club. CNPJ/CPF N° 29.671.377/0001-54. ENDE-REÇO: Avenida Gal. Marciano Magalhães, 1327. MUNICÍPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: N° SEI-070002/010317/2024.

**AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00161273**

NOME: COMPEL CONSTRUÇÕES MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/CPF N° 28.365.252/0001-33 ENDEREÇO: AVENIDA IMBOASSU, N° 47 MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 12.700,45 PROCESSO N° SEI-070002/012290/2024.

Id: 2619925

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato n° 001/2025.

**PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e a DEDICA SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, e serviços de gestão de dados do E-social, incluindo o serviço de mensageria de SST E-2210, E-2240, por meio do ambiente do E-social visando atender as necessidades da CEASA-RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir data da assinatura.

**VALOR:** R\$ 32.862,64 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-RJ, e Lei Federal n° 13.303/16.

**PROCESSO N° SEI-020004/000570/2024.**

Id: 2620090

**Relação de Processos Enc. folha negativo 1° Edital 2025**

PROCESSO	EX-SERVIDOR	ID
SEI-310003/001212/2024	AMARO GOMES CESARIO	42728410/1
SEI-310003/001213/2024	FABIO DE SOUZA TEIXEIRA	50863991/3
SEI-310003/001214/2024	GABRIELA AZEVEDO LOPES	51373459/1
SEI-310003/001215/2024	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	51230496/1
SEI-310003/001216/2024	ROBERTA MANHÃES DE LIMA NASCIMENTO	51367645/2
SEI-310003/001217/2024	ROGERIO TEIXEIRA DIAS	51373700/1
SEI-310003/001218/2024	SANDRA MARA DE OLIVEIRA REIS	51424550/1

Id: 2620149

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**\*INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 083/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Brasvív Segurança Privada Ltda.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 083/2022, relativo à "Prestação de serviço continuado de Vigilância Patrimonial Armada, com uso de arma letal, arma não letal de eletrochoque, radiotransmissores, para atender à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras".

**DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 661.883,63 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

**FUNDAMENTO:** No art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

**PROCESSO N° SEI-170026/003740/2021.**

\*Omitido no D.O. de 27/12/2024.

Id: 2620131

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construção Ltda.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 005/2022, relativo à "Pavimentação, Sinalização, Calçamento, Ciclovias, Viadutos (Obras de Arte Especial de Engenharia) e Iluminação Pública para melhoria de estrutura viária - Demob II - Volta Redonda/RJ".

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

**FUNDAMENTO:** No art. 191, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021, art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n° 8.666, de 1993 para melhor adequação às finalidades de interesse público

**PROCESSO N° SEI-330018/000681/2021.**

\*Omitido no D.O. de 27/12/2024.

Id: 2620132

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Valle Sul Pavimentação e Mineração Ltda.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 047/2022, relativo à "Recuperação da Pavimentação do acesso ao Polo Urbano e Agro Industrial, com elaboração do projeto executivo, no Município de Porto Real/RJ".

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

**FUNDAMENTO:** No art. 191, parágrafo único e art. 193, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PROCESSO N° SEI-330018/000960/2021.**

\*Omitido no D.O. de 27/12/2024.

Id: 2620133

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 27/12/2024  
PÁGINA 48 - 1ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° SEI-180001/003192/2024

Onde se lê:

PRAZO: 06 (seis) meses a partir da publicação em Diário Oficial.

Leia-se:

PRAZO: 50 (cinquenta) dias a partir da publicação em Diário Oficial

Id: 2619899

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA** os ex-servidores abaixo relacionados para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail: drh.leao@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao débito apurado nos processos de Encerramento de Folha:

DAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado.

**DATA DA ABERTURA:** 31/01/2025.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 10h30min.

**HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES:** 11h.

**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 569.731,20 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**PROCESSO N° SEI-330002/006906/2024.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br. Informações: Tel.: (21) 2202-5757 ou licpp@der.rj.gov.br.

Id: 2620076

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****EDITAL****54º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna público que estarão abertas as inscrições para o 54º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, regulamentado pela Resolução PGE n° 5165, de 09 de janeiro de 2025, para a Sede, 1ª, 2ª, 3ª, e 13ª Procuradorias Regionais. PROCESSO SEI-140001/090003/2024

**I - CANDIDATOS:**

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 29 e seguintes do Regulamento do Exame.

**II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas no período de 13 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

**III - LOCAL:**

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br .

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, n° 27 - 2º andar - sala 207, Centro - Rio de Janeiro (RJ) que funcionará de segunda a sexta-feira, de 11h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original, com foto.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

**IV - HORÁRIO:**

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 24 de fevereiro de 2025.

IV.2 - Na sede da Procuradoria, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

IV.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias, imprerivelmente, até **26 de fevereiro de 2025.**

**V - INSCRIÇÃO:**

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

V.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado;

V.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições, não sendo possível sua emissão pelo smartphone.

V.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, após o preenchimento e impressão da ficha de inscrição, apresentar, pessoalmente ou por procurador, requerimento no Protocolo da PGE, situado na Rua do Carmo, n° 27, térreo, Centro, Rio de Janeiro, até 23 de janeiro de 2025, ou enviá-lo pelos Correios para Centro de Estudos Jurídicos, Rua do Carmo, n° 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até esta mesma data.

V.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br, será dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo:

a) cópia da Ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;

b) declaração de hipossuficiência;

c) cópia do comprovante de residência;

d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;

e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);

f) declaração de renda do núcleo familiar (item V.2.2), acompanhada de certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;

g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do comprovante de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

V.2.1.1 - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.

V.2.2 - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;

c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

e) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

f) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

g) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

h) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

i) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

j) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO**

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ,** torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 009/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento de documentos em caixas de arquivo, tipo "box", para fins de guarda externa e custódia adequada dos documentos da FUN-

e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

V.3 - Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto no item IV.1. Uma vez gerado o boleto, o respectivo pagamento deverá observar o prazo estabelecido no item IV.3 deste Edital.

V.4 - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e aos candidatos com deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.4.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.4.1.1- Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.4.2 - A inscrição, em relação aos candidatos com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.4.2.1- A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição dos candidatos com deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

V.5 - Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item V.1.2.

V.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### VI - VAGAS:

VI.1 - À medida que surgirem vagas na Procuradoria Geral do Estado, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para o Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e indígenas e aos candidatos com deficiência.

VI.2 - Os candidatos inscritos para estágio nas 1ª, 2ª, 3ª e 13ª Procuradorias Regionais, se aprovados no Exame de Seleção, poderão ser convocados para estagiar na Capital.

#### VII - PROVAS:

VII.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, contendo 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre as matérias integrantes do programa anexo à Resolução PGE nº 5165/2025.

VII.1.1 - A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das quatro disciplinas.

VII.1.1.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VII.2 - A prova será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em um único dia, em data e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Comissão de Seleção e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VII.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

VII.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VII.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

VII.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de qualquer forma de consulta, como anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) deixar de entregar o cartão-resposta.

VII.7 - O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VII.8 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VII.9 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado - Parte I.

#### VIII - ADMISSÃO:

VIII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou nos últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VIII.2 - No ato de admissão, os candidatos devem apresentar a declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º (sétimo) período do Curso de Direito ou nos últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VIII.3 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no 54º Exame de Seleção quantos sejam necessários para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o quantitativo de vagas para o Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, considerando os percentuais destinados aos candidatos beneficiários das cotas.

VIII.4 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VIII.3.

VIII.5 - Nas vagas que surgirem, serão aproveitados, preferencialmente, os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, ainda não admitidos e que comprovarem não ter, ainda, concluído o Curso

de Direito, apresentando, para tanto, declaração comprobatória de matrícula na Faculdade.

#### IX - BOLSA-AUXÍLIO:

Os estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), além de auxílio-transporte.

#### X - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, em turno a ser definido pela Procuradoria Especializada de lotação do Estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2620142

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 20/2023.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a Sociedade Empresária ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Concessão de reajuste contratual.

**VALOR:** R\$ 2.213,76 (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº 20/2023.

**ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-140001/084909/2024.

Id: 2620091

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 01/2025.

**OBJETO:** Locação de tapumes, com instalação e desinstalação, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessárias à completa execução dos serviços, com portões em duas folhas, dobradiças, corrente e cadeado inclusos, ao redor do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) e no Centro Cultural da PGE-RJ (antigo Convento Nossa Senhora do Carmo).

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/01/2025, às 13:00 horas.

**DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28/01/2025, às 14:00 horas.

**PROCESSO Nº SEI-140001/062717/2024.**

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)) e na página eletrônica da PGE-RJ ([www.pge.rj.gov.br](http://www.pge.rj.gov.br)). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou [licitacao@pge.rj.gov.br](mailto:licitacao@pge.rj.gov.br).

Id: 2619699

# ROQUETTE-PINTO INOVANDO HÁ 90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

**OUÇA EM 94,1 FM**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**